

## ATAS

Ata Nº. 07/2025

Folha 

14
----

  
Nº do livro 

8
---

--- Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito e trinta horas, nos termos do nº.1 do artigo nº.20, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

Na reunião foram tomadas as deliberações seguintes: -----

→ Aprovar votos de Louvor aos atletas Joana Barros e José Pacheco, da SPAC-BTT (São Pedro d'Arcos Ciclismo), por se terem sagrado Campeões Nacionais de BTT XCM, em Montalegre, no dia um de Junho de dois mil e vinte e cinco, nas categorias de Master 30 e 40, respetivamente. De registar que a SPAC BTT também conquistou o Terceiro lugar por Equipas. -----

→Tendo em conta que habitualmente a Junta de Freguesia de São Pedro d'Arcos, costuma atribuir um subsidio à Associação Desportiva Arcuense, para ajudar a custear as despesas com a organização das Marchas; considerando que este ano, tiveram de optar por uma estrutura maior e que teve de ser toda ela adaptada para a colocação das colunas de som e do gerador; atendendo a que essa estrutura tem um custo estimado de cerca de dois mil euros; tendo em consideração que no futuro essa estrutura pode servir para representação da freguesia nas Feiras Novas, este executivo deliberou suportar a despesa da estrutura em madeira, no valor de 1.045,50€ . -----

→Submeter ao senhor Presidente da Assembleia de Freguesia, na próxima Assembleia Ordinária, a discussão e aprovação da terceira alteração orçamental modificativa e terceira alteração ao PPI 2025, nos termos da alínea a) do nº.1 do artigo 9º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, de modo a incluir a beneficiação das Ruas do Outeiro e São Pedro de Arcos (sobrelarguras junto aos nºs.1906 e 2914), e Ruas da Barreiras(muro), Trogal (muro) e Arcos/Cruz (rotunda) . -----

→Abertura de procedimento por Consulta Prévia, com a ref.ª CP\_01/2025, para a empreitada designada "Requalificação do Espaço Rural – Parque de Merendas da Fréguda". -----

--Decisão de contratar, de escolha do procedimento, de autorização da despesa e de aprovação das peças procedimentais. -----

--Considerando a proposta do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, anexa à presente ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

• Nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023 de 14 de julho (adiante designado abreviadamente por CCP), colocar no mercado a contratação para a empreitada designada "Requalificação do Espaço Rural – Parque de Merendas da Fréguda" a que será atribuída a referência interna CP\_01/2025. A Junta de Freguesia verificou a necessidade de implementação de

um Parque de Merendas no Largo da Fréguda, prevendo o ordenamento dos contentores e ecopontos existentes e substituição dos mesmos por subterrâneos, bem como encaminhamento das águas pluviais da berma da EM 525. A satisfação da necessidade exige recurso a um operador económico a atuar no mercado concorrencial, considerando que a entidade adjudicante não possui recursos próprios para assegurar a realização das obras em questão; -----

- O presente procedimento encontra-se classificado com o código 45200000-9 - Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008; -
- Fixar o valor global máximo em 83.351,00 € (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual corresponde ao valor total que a Freguesia de São Pedro d'Arcos se dispõe a pagar pela execução de todos os trabalhos objeto do procedimento. O preço apresentado foi fixado com base em critérios objetivos, tais como os preços atualizados do mercado, obtidos através de estimativa orçamental fornecida pelos serviços do Município de Ponte de Lima; -----
- Em função do valor do contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, do artigo 18.º e da alínea c) do artigo 19.º, todos do CCP, adotar o procedimento de Consulta Prévia; -----
- Autorizar a despesa inerente ao contato a celebrar, tendo esta enquadramento orçamental na rubrica 07.01.04.06, ao que corresponde o cabimento n.º 93; -----
- Aprovar as peças do procedimento de Consulta Prévia que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, são o Convite e o Caderno de Encargos e respetivos anexos, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante. As peças do procedimento aprovadas, serão assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia – Custódio Nascimento Rodrigues Fernandes, em representação da Freguesia de São Pedro d'Arcos, nos termos da presente aprovação; -----
- Tendo em conta o tipo de procedimento, considerar como critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade monofatorial, designadamente o preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----
- Estabelecer que o prazo de execução da empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----
- Convidar a apresentar proposta no âmbito deste procedimento, as seguintes empresas, que se entende serem devidamente habilitadas para a execução do

## ATAS

Folha 15

Nº do livro 8

objeto do contrato, conforme as especificações previstas no Caderno de Encargos.

Predilethes Construções, Lda. – NIPC: 505 154 870; -----

Sebastião da Rocha Barbosa, Lda. – NIPC: 502 205 962; -----

Exigrapel-Exploração Industrial Granítica de Pedra de Pedrogão Lda. – NIPC: 500 668 370.

• Não se verifica inconveniente no convite das entidades suprarreferidas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, bem como foi verificado o previsto no artigo 114º do CCP. A escolha dos operadores económicos baseia-se na qualidade por estes apresentada na execução de obras para entidades públicas da região;

• Autorizar que proposta e os documentos que a instruem sejam apresentados até às 23:59 do 7.º (sétimo) dia consecutivo a contar da data do envio do Convite; -----

• Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, designar para Júri do procedimento, em quem serão delegadas as competências constantes do artigo 69.º, assim como a competência de prestar e solicitar esclarecimentos nos termos do disposto nos artigos 50.º e 72.º, bem como no artigo 125.º, se aplicável, todos do CCP:

I. Presidente: Ana Filipa Vaz Rodrigues; -----

II. 1.º Vogal Efetivo: Maria Teresa Lopes Carneiro Florêncio; -----

III. 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Oliveira Gonçalves; -----

IV. 1.º Vogal Suplente: Jorge Agostinho da Silva Lopes -----

V. 2.º Vogal Suplente: Cátia Filipa Rocha da Silva. -----

• No caso de apresentação de uma única proposta, designar a Gestora do Procedimento como interveniente competente para pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao Executivo, podendo ainda o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP. As ações constantes do artigo 125.º do CCP poderão também ser exercidas pelo Júri do procedimento, se a complexidade técnica da proposta assim o exigir; -----

• Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Sr. Eng.º Diogo Taveira;

• Nomear como Gestora do Procedimento, a Sr.ª Ana Filipa Vaz Rodrigues, a qual ficará responsável por toda a gestão, tramitação e formalização do procedimento pré-contratual, bem como de recolher de todos os intervenientes as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio; -----

• Autorizar que não haja lugar a prestação da caução, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP, a Entidade Adjudicante pode proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efetuar; • Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP. -----

-Os membros do Executivo declararam ainda que não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgirem conflitos de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento. -----

-Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia deve ser publicitada, pela entidade

adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito. →SIADAP- Homologação da avaliação de desempenho do ciclo avaliativo de 2023/2024, a funcionária e secretária deste executivo, neste ponto da ordem de trabalhos, ausentou-se da reunião. -----

Considerando que a freguesia de São Pedro d'Arcos aplicou o sistema de avaliação de desempenho à trabalhadora, no biénio de 2023/2024;-----

Que para cumprimento do estipulado nos artigos 60ª e 71º da Lei nº.66-B/2007, de 28 de dezembro, foi presente pelo Presidente da Junta de Freguesia ao executivo, os resultados da avaliação do desempenho da trabalhadora da freguesia, referente ao ciclo avaliativo de 2023/2024, constante na respetiva ficha de avaliação, acompanhada da ata de harmonização e de validação, elaborada pela Comissão de Avaliação e restantes deliberações deste órgão. -----

Face ao exposto, propõe-se ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do anexo da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

Que seja homologada a avaliação da trabalhadora Anabela Martins Domingues, relativa ao ciclo avaliativo de 2023/2024. -----

O executivo depois de analisar a referida proposta e a avaliação da trabalhadora em questão, relativa ao ciclo de 2023/2024, deliberou homologar a mesma. -----

→Autorizar a cedência do espaço envolvente da antiga Junta de Freguesia, bem como o mobiliário (Mesas e Cadeiras) existentes no Salão Polivalente ao grupo organizador do chamado "Tira Teimas Anual". A cedência da Cozinha, considerando os custos associados, tem de tabela de setenta e cinco euros. -----

→Manifestar oficiosamente o nosso agradecimento ao senhor Hilário Trigueiro Gonçalves e sua esposa D. Helena, pela consideração e disponibilidade na cedência ao domínio público de cerca de duzentos metros quadrados de terreno da sua propriedade, na Rua da Costa, no sentido de anular o estrangulamento existente, numa via que é o principal acesso às Lagoas de São Pedro d'Arcos. O reconhecimento deste executivo pela sua compreensão e um bem-haja em nome da Freguesia. -----

→Manifestar oficiosamente o nosso agradecimento ao senhor António João Costa Pereira e sua esposa D. Lourdes, pela consideração e disponibilidade na cedência ao domínio público de cerca de cem metros quadrados de terreno da sua propriedade, na Rua da Costa, no sentido de anular o estrangulamento existente, numa via que é o principal acesso às Lagoas de São Pedro d'Arcos. O reconhecimento deste executivo pela sua compreensão e um bem haja em nome da Freguesia. -----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes

Anabela Martins Domingues

Maria Graziela Palma da Rocha Velho

